



PORTARIA SEMAD N° 0053/2021, DE 12 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei 930/2017 que dispõe sobre o adicional de difícil acesso; CONSIDERANDO que a gratificação do difícil acesso tem natureza indenizatória e, portanto, proporcional ao deslocamento do servidor; CONSIDERANDO as novas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de que os servidores prestaram os serviços de forma remota; CONSIDERANDO a vedação do art. 3º do Decreto nº 040/2020, de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°- Tornar sem efeito a portaria nº 0048/2021, em parte, para DEFERIR o pedido do ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO da servidora, Sra. Elisangela Brito Alves, matricula 50.443-4, titular do cargo de Professora, a partir de fevereiro de 2021 no percentual de 50% nos termos da Portaria Gabinete 220/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

ok

- Art. 2º INDEFERIR o pedido de ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO retroativo referente ao período de março a dezembro de 2020, ante a suspensão da concessão do benefício prevista no art. 3º do Decreto nº 040/2020, de 23 de abril de 2020;
- Art. 3º DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz a publicação

Deste ato go local de costume

TABIRA

Fucionário

Tabira, 12 de Março de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração